

INFORMATIVO CVM – SOMOS EDUCAÇÃO

Novembro de 2018

O Gestor esteve em 26/11/2018 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da SOMOS EDUCAÇÃO S.A. Estavam presentes 96,79% das debêntures em circulação.

A unanimidade dos debenturistas presentes deliberaram por:

(i) aprovar o consentimento prévio em relação à:

(a) cessão e transferência, pela Emissora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela detidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber Serviços Educacionais S.A. (Saber), passando a Saber a figurar como emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e

(b) a cessão e transferência, pelas Garantidoras, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas detidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton Educacional S.A. (Kroton), passando a Kroton a figurar como única garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão;

(ii) aprovar a alteração da Escritura de Emissão, para:

(a) alterar as redações dos Eventos de Inadimplimento Não Automáticos referentes à cisão, fusão, incorporação e/ou reorganização societária da Emissora e empresas do seu grupo econômico e observância do índice financeiro, respectivamente;

(b) alterar as condições de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa;

(c) em decorrência das deliberações indicadas nos itens “(i)(a)”, “(i)(b)” e “(ii)(a)” acima, alterar a Cláusula 6.28.6 para modificação, adequação e/ou inclusão, conforme o caso, dos termos definidos utilizados na Escritura de Emissão;

(d) em decorrência da deliberação indicada no item “(ii)(a)” acima, excluir o inciso “(xxiii)” da Cláusula 7.1, referente à obrigação de observância do índice financeiro;

(e) excluir o Evento de Inadimplimento Não Automático previsto na alínea “(o)” do inciso “(ii)” da Cláusula 6.28.1, referente ao rebaixamento de classificação de risco da Emissão;

(iii) autorizar a Emissora, as Garantidoras e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3.

Ficou aprovado pelos Debenturistas que as deliberações indicadas nos itens acima somente serão eficazes a partir da celebração do aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias contado da data da assembleia. Adicionalmente, ficou aprovado pelos Debenturistas que as deliberações indicadas nos itens acima estão condicionadas ao pagamento, pela Emissora, de um prêmio flat (waiver fee) no valor de 10 bps sobre o saldo devedor das Debêntures.

O Gestor votou favoravelmente considerando o bom perfil de crédito da nova emissora e da nova garantidora e considerando o waiver fee ofertado.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI ABSOLUTO TOP RENDA FIXA	10.618.964/0001-51
FI MULTIMERCADO AGNES I	04.885.403/0001-16
SANTANDER FI PROFIT RENDA FIXA REFERENCIADO DI	01.591.605/0001-67
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI RENDA FIXA REF DI CREDITO PRIVADO	02.224.382/0001-62
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER FI PREV RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	18.599.004/0001-01
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10
PROSPERAZ FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	15.436.562/0001-50
SANTANDER FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	01.630.558/0001-13
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
SANTANDER FI PERFORMANCE TOP MULTIMERCADO	10.362.008/0001-51